



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 01.613.167/0001-90**

**LEI Nº 793 DE 07 DE JULHO DE 2011**

**SÚMULA** – Desafeta de uso comum do povo, área de terras com 7.838, 12 m<sup>2</sup>, subdivisão de parte do lote nº 128, conforme transcrição sob nº. 9.964, em data de 07.08.58 e Averbação nº 9.964/1, em 06.08.62 e 9.964/2, em 28.07.97, todos registrados no 3º Ofício de Registro de Imóveis.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,  
ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU,  
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A  
SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica desafetada de uso comum do povo a área de terras de 7.838, 12 m<sup>2</sup> denominada Praça “A”, originária da Subdivisão do lote 128, iniciando-se em um marco cravado na divisa da Quadra 34 e a Rua Dom Fernando Tadei, continuando por esta última nos rumos e distância SW 40°51’ 58” NE com 125, 46 metros, SW 66°07’02” NE com 30,22 metros e NW 86°51’50” SE com 8,82 metros, seguindo até o confronto com a Rua Sumako Iriya Suzukawa nos rumos e distâncias NW 24°25’36” SE com 31,80 metros e NW 16°10’38” SE com 26,40 metros, seguindo até o encontro com a Rua Demétrio Carneiro Siqueira nos rumos e distâncias SW 64°09’25” NE com 34,86 metros, SW 44°57’58” NE, com 15,82 metros, SW 51°52’43” NE com 28,91 metros e SW 48°41’06” NE com 55,96 metros, até o encontro com a Quadra 34 no rumo NW 47°08’01” SE com a distância de 38,38,19 metros, daí segue até o ponto de partida aonde se iniciou a presente descrição.

**Art. 2º** - Após a desafetação o imóvel passa a ter a seguinte denominação, divisas e confrontações: **LOTE A** sem benfeitorias, medindo 1.388,00 m<sup>2</sup>, iniciando-se em um marco cravado na divisa do lote A-3 com a Rua Dom Fernando Tadei nos rumos SW 66°07’02” NE, com distância de 30,22 metros e NW 86°51’50” SE com a distância de 8,82 metros, seguindo até o marco de confronto com a Rua Sumako Iriya Suzukawa no rumo NW 24°25’36” SE com a distância de 31,80 metros, seguindo até o marco de encontro da Rua Demétrio Carneiro Siqueira no rumo SW 64°09’25” NE com a distância de 38,53 metros, seguindo até o marco de encontro do lote A-3 no rumo NW 24°05’34” SE com a distância de 37,56 metros, daí segue até o ponto de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 01.613.167/0001-90**

partida aonde se iniciou a presente descrição; **LOTE A-1** sem benfeitorias, medindo 947,00 m<sup>2</sup>, iniciando-se em um marco cravado na divisa do lote A-2 com o lote A no rumo SW 64°09'25" NE, com distância de 38,53 metros, seguindo até o marco de confronto com a Rua Sumako Iriya Suzukawa no rumo NW 16°10'38" SE com a distância de 26,40 metros, seguindo até o marco de encontro da Rua Demétrio Carneiro Siqueira no rumo SW 64°09'25" NE com a distância de 34,86 metros, seguindo até o marco de encontro do lote A-2 no rumo NW 24°05'34" SE com a distância de 25,70 metros, daí segue até o ponto de partida aonde se iniciou a presente descrição; **LOTE A-2** sem benfeitorias, medindo 387,00 m<sup>2</sup>, iniciando-se em um marco cravado na divisa do lote A-4 com lote A-3 no rumo SW 71°34'21" NE com distância de 13,82 metros, seguindo até o marco de confronto com o lote A-1 no rumo NW 24°05'34" SE com a distância de 25,70 metros, seguindo até o marco de encontro da rua Demétrio Carneiro Siqueira no rumo SW 44°57'58" NE com a distância de 15,82 metros, daí segue até o marco de encontro do lote A-4 no rumo NW 19°10'46" SE com a distância de 32,42 metros, daí até o ponto de partida aonde se iniciou a presente descrição; **LOTE A-3** sem benfeitorias, medindo 1.009,00 m<sup>2</sup>, iniciando-se em um marco cravado na divisa do lote A-5 com a Rua Dom Fernando Tadei no rumo SW 40°51'58" NE com distância de 45,98 metros, seguindo até o marco de confronto com o lote A-1 no rumo NW 24°05'34" SE com a distância de 35,76 metros, seguindo até o marco de encontro do Lote A-2 no rumo SW 71°34'21" NE com a distância de 40,66 metros e Lote A-4, deste último segue até o marco de encontro do lote A-5 no rumo NW 20°55'31" SE com a distância de 12,39 metros, daí segue até o ponto de partida aonde se iniciou a presente descrição; **LOTE A-4** sem benfeitorias, medindo 1.036,00 m<sup>2</sup>, iniciando-se em um marco cravado na divisa do lote A-5 com lote A-3 no rumo SW 71°34'21" NE com distância de 26,84 metros, seguindo até o marco de confronto com o lote A-2 no rumo NW 19°10'46" SE com a distância de 32,42 metros, seguindo até o marco de encontro da rua Demétrio Carneiro Siqueira no rumo SW 51°52'43" NE com a distância de 28,91 metros, daí segue até o marco de encontro do lote A-6 no rumo NW 20°55'31" SE com a distância de 41,61 metros e o Lote A-5, e deste até o ponto de partida aonde se iniciou a presente descrição; **LOTE A-5** sem benfeitorias, medindo 314,00 m<sup>2</sup>, iniciando-se em um marco cravado na divisa do lote A-7 com A Rua Dom Fernando Tadei no rumo SW 40°51'58" NE com distância de 15,1 metros, até o marco de confronto com o lote A-3 no rumo NW 20°55'31" SE com a distância de 23,91 metros e o Lote A-4, seguindo até o marco de encontro com p Lote A-6 no rumo SW 48°41'06" NE com a distância de 15,1 metros, seguindo até o marco de encontro do lote A-7 no rumo NW 20°55'31" SE com a distância de 22,37 metros, e daí até o



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 01.613.167/0001-90**

ponto de partida aonde se iniciou a presente descrição; **LOTE A-6** sem benfeitorias, medindo 431,00 m<sup>2</sup>, iniciando-se em um marco cravado na divisa do lote A-7 com lote A-5 no rumo SW 48°41'06" NE com distância de 15,1 metros, seguindo até o marco de confronto com o lote A-4 no rumo NW 20°55'31" SE com a distância de 30,08 metros, seguindo até o marco de encontro com a Rua Demétrio Carneiro Siqueira no rumo SW 48°41'06" NE com a distância de 15,1 metros, daí segue até o marco de encontro do lote A-7 no rumo NW 20°55'31" SE com a distância de 30,08 metros, e daí até o ponto de partida aonde se iniciou a presente descrição; **LOTE A-7** sem benfeitorias, medindo 2.326,00 m<sup>2</sup>, iniciando-se em um marco cravado na divisa da Quadra 34 com a Rua Dom Fernando Tadei no rumo SW 40°51'58" NE com distância de 64,38 metros, até o marco de confronto com o lote A-5 no rumo NW 20°55'31" SE com a distância de 52,45 metros e o lote A-6, seguindo até o marco de encontro da rua Demétrio Carneiro Siqueira no rumo SW 48°41'06" NE com a distância de 40,86 metros, daí segue até o marco de encontro da Quadra 34 no rumo NW 47°08'01" SE com a distância de 38,19 metros, e daí até o ponto de partida aonde se iniciou a presente descrição.

**Art. 3º** - O desmembramento com as novas divisas e confrontações deverão ser levadas a registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, do 3º Ofício, para a necessária alteração.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
TAMARANA, aos 07 de Julho de 2011.

**Roberto Dias Siena**  
**Prefeito**

*Projeto de Lei*  
*do Executivo Municipal*